



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 613/2010, de 5 de março de 2010.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprova e sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), assim distribuídos:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**01.10.10.04.122.037.2.36 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**4.5.90.52.00 . . . . . R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, em 5 de março de 2010.**

  
**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RECEBIDO  
Em 05/03/2010  
